Ofício nº /2025 GS Bandeirantes, 23 de janeiro de 2025

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência autorização para a realização de processo visando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.**

O contrato deverá ter o prazo de execução de 12 (doze) meses.

Sem outro particular e contando com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

# \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI**

**Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família**

Portaria 14.859/2025

Exmo. Sr.

***JAELSON RAMALHO MATTA***

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.** Com a exposição dos seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:

Justificamos nossa solicitação para a realização de processo de aquisição de cestas básicas a serem distribuídas a famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

A cesta básica é um benefício eventual de Assistência Social, regulamentado pela Resolução 004/2007 do Conselho Municipal de Assistência Social, que pode ser disponibilizada a indivíduos e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. Essa condição é frequentemente causada por ausência ou renda mínima, insuficiente para garantir uma segurança alimentar adequada. O objetivo é restabelecer de maneira imediata a segurança alimentar dessas famílias.

Atualmente, enfrentamos um contexto de emergência social. Muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras e estão em situação de vulnerabilidade devido a diversos fatores, como desemprego, redução de renda ou agravamento das condições econômicas causadas por crises, como a pandemia. A distribuição de cestas básicas é uma forma imediata de atendimento às necessidades básicas dessas famílias, promovendo proteção e dignidade.

Garantir o acesso à alimentação é um direito fundamental de todo cidadão. Muitas famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, não têm condições de garantir uma alimentação adequada para seus membros. A distribuição de cestas básicas é uma forma de garantir esse direito essencial, contribuindo para a promoção da segurança alimentar e nutricional no município.

A falta de acesso a alimentos adequados não apenas coloca em risco a saúde física das famílias, mas também compromete seu bem-estar psicológico e emocional. A insegurança alimentar pode levar a problemas graves de saúde e ainda divulgar mais a situação de vulnerabilidade dessas famílias, impactando qualidade de vida e fortalecimento de vínculos comunitários.

A aquisição de cestas básicas é uma medida essencial para garantir o direito humano à alimentação adequada, prevista na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Por meio dessa iniciativa, será possível atender às necessidades alimentares das famílias mais vulneráveis, garantindo segurança alimentar, dignidade e cidadania.

A modalidade de licitação escolhida para essa aquisição será o **pregão,** devido à sua eficácia em garantir celeridade, transparência e economicidade no processo de contratação. Essa modalidade possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública, promovendo a competitividade entre os fornecedores e garantindo o cumprimento dos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Portanto, considerando o papel fundamental da Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família, a realização deste processo licitatório é essencial para atender às necessidades imediatas da população vulnerável, garantindo o cumprimento do papel da assistência social e a efetivação dos direitos fundamentais das famílias em situação de risco social no município de Bandeirantes.

Bandeirantes, 23 de janeiro de 2025

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI**

**Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família**

Portaria 14.859/2025

**ANÁLISE CRÍTICA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS**

Com base no Decreto Municipal de nº 3.537/2023 onde no seu Art.368 trata dos Orçamentos Estimativos para Contratação de Bens e Serviços, temos as seguintes considerações:

*I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):*

Realizamos pesquisas no site: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais, conforme documento em anexo. Foram feitas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para composição dos custos unitários, conforme documentos em anexos.

II - *os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente*:

Realizamos pesquisas em processos homologados pela Administração Pública, onde encontramos: Ata Final Registro de Preços Eletrônico 19/2025 - Prefeitura Municipal de Tocantins de 27/3/2025; Contrato 89/2024 - Município de Inúbia Paulista de 20/12/2024; Ata Final Pregão Eletrônico 000031/2024 da Prefeitura Municipal de Aricanduva MG; Contrato 92/2024 Prefeitura Municipal de Ladainha MG de 05/11/2024; Contrato 004/2024 Prefeitura de Feira de 17/12/2024; Contrato 1923/2024 - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul de 30/8/2024; Contrato 13/2025 Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Ubatura de 05/02/2025; Ata de Registro de Preço 01/2024 do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de 26/09/2024.

Observa-se que utilizamos somente os itens com os mesmos descritivos, conforme documento em anexo.

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Foram realizadas pesquisas nos sítios eletrônicos de domínio amplo, contendo data e hora do acesso.

IV - a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

Informamos que encaminhamos a solicitação de orçamento para empresas, onde obtivemos retorno das empresas: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA DE CNPJ 79.138.608/0001-37, OURICAR OURINHOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA DE CNPJ 53.386.306/0001-94, PROVENCE VEÍCULOS S/A DE CNPJ 07.681.092/0001-61 E SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA DE CNPJ 78.066.800/0001-00, informamos ainda que as empresas aos quais entramos em contato solicitando orçamento, são empresas que são do ramo do objeto demandado e são empresas que possuímos histórico de solicitações anteriores.

\*\*Nota-se que, considerando a necessidade de composição da pesquisa de preços para a instrução do processo licitatório, informamos que foram utilizados os orçamentos, cujo prazos de validade informados no orçamento, conforme especificações, encontram-se vencidos. No entanto essa utilização está em conformidade com o disposto no art.368, inciso IV, §2º do Decreto 3.573/2023, o qual estabelece os documentos comprobatórios para composição da pesquisa de preços devem ter sidos emitidos nos seis meses anteriores à data da pesquisa, salvo justificativa fundamentada.

Dessa forma embora os orçamentos utilizados apresentam prazos internos de validade expirados, eles ainda se enquadram no prazo legal de seis meses estabelecido pela norma e, portanto, são considerados válidos para compor a pesquisa de preços.

Além disso, cabe destacar que a expiração do prazo interno de validade informado pelo fornecedor refere-se apenas à vigência da proposta comercial para efeitos de fechamento imediato da compra, não afetando a composição da pesquisa depreços. A pesquisa tem como objetivo estimar o valor de mercado do objeto a ser contratado, e os preços obtidos refletem a realidade praticada dentro do período permitido pela norma, garantindo a regularidade do procedimento.

Adicionalmente, vale ressaltar que a competitividade de determinado licitatório garantirá que os preços finais oferecidos pelos participantes sejam atualizados conforme a realidade do mercado no momento da contratação, reforçando a economicidade e a vantagem da aquisição para a Administração Pública.

Dessa forma, considerando que os orçamentos específicos respeitam o prazo previsto na legislação vigente e que a sua validade interna não compromete a fidedignidade dos valores estimados, não há qualquer impacto negativo na composição da pesquisa de preços, garantindo-se a transparência e a legalidade do processo.

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná;

Foram realizadas as pesquisas no site ([http://www.notaparana.pr.gov.br](http://www.notaparana.pr.gov.br/)), porém sem sucesso, conforme documentos em anexos.

VI - os preços de tabelas oficiais:

Foram realizadas pesquisas em tabelas com valores oficiais para este objeto, conforme documentos em anexo.

Desta forma, ao realizar uma análise dos orçamentos retidos e das pesquisas realizadas conforme os anexos, demonstramos nosso compromisso com a transparência e a integridade nos processos de contratação pública. A avaliação imparcial e objetiva das propostas recebidas contribui para garantir que as decisões de contratação sejam baseadas em critérios justos e transparentes, evitando favoritismo ou práticas antiéticas.

# Bandeirantes, 03 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI**

**Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família**

**Portaria 14.859/2025**